

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 153 | Quinta-feira, 20/08/2026

Secretaria-Geral da Presidência	1
Instituto Serzedello Corrêa	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	2
Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas	2
Secretaria-Geral de Administração	7
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	7
Diretoria de Análise de Direitos	8
Diretoria de Saúde	15
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	18
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	19
Secretaria Especializada em Compras Públicas	27
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	27

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 2 de janeiro de 2025.

Em 20 de agosto de 2026

Autorizo, no processo TC 017.320/2026-7, o ressarcimento antecipado de despesas referente ao pagamento de inscrição no evento *Gartner HR Symposium XPO*, a ser realizado em Orlando/EUA, no período de 26 a 28/10/2026, na modalidade presencial, para o servidor:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR (R\$)
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA, AUFC, MATRÍCULA: 8629-0	25.961,15
TOTAL	25.961,15

LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA
Diretor-Geral Substituto

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECEXONU Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe acerca da estrutura, das competências e das diretrizes de atuação da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU)

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (SECEXONU), no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 51 e 52 da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024, e nos arts. 19 e 20 da Portaria-Segecex nº 2, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º A estrutura, as competências e as diretrizes de atuação da Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas (SecexONU) são as estabelecidas nesta portaria.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA SECEXONU

Art. 2º Compete à SecexONU:

I - realizar auditorias financeiras, de conformidade e operacionais nos fundos, programas, entidades e missões de paz da ONU sob responsabilidade do TCU;

II - propor à Adgeinter um plano anual de auditoria dos fundos, programas e missões de paz da ONU sob responsabilidade do TCU;

III - submeter minutas dos ofícios de observação de auditorias (*audit observation memorandum*), dos relatórios preliminares das missões de auditoria (*management letters*) e dos relatórios de auditoria para revisão final à Adgeinter;

IV - realizar a revisão final das comunicações de resultados das missões de auditoria realizadas em campo;

V - supervisionar o andamento das auditorias e a comunicação e o relacionamento das equipes de auditoria com as instituições auditadas; e

VI - coordenar, em conjunto com as unidades pertinentes da Segedam e da Segepres, a prestação de contas sobre a execução dos recursos financeiros recebidos pela ONU.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

Art. 3º Constituem diretrizes de atuação da SecexONU:

I - profissionalismo e diplomacia com as partes interessadas;

II - empatia e colaboração com o auditado;

III - compromisso com qualidade e padrões profissionais;

IV - hierarquia e espírito de equipe;

V - parceria com demais membros do Conselho de Auditores da ONU;

- VI - harmonia com demais áreas do TCU;
- VII - visão integrada das auditorias e dos riscos;
- VIII - controle proporcional ao risco; e
- IX - agilidade e tempestividade nas entregas dos produtos da auditoria.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Art. 4º A SecexONU tem a seguinte estrutura:

- I - Gabinete do Secretário de Controle Externo;
- II - Assessoria;
- III - Núcleo de Dados da SecexONU (NDONU);
- IV - Quatro diretorias técnicas; e
- V - Quatro serviços de auditoria.

Parágrafo único. A SecexONU conta com as funções de confiança constantes no Anexo XI da Resolução-TCU nº 373, de 2024.

Seção I Do Gabinete do Secretário de Controle Externo

Art. 5º Compete ao Gabinete do Secretário de Controle Externo, com o apoio da Secretária de Controle Externo Adjunta, da Assessoria e das diretorias e serviços vinculados:

I - planejar, avaliar, racionalizar, supervisionar, orientar e monitorar, sistematicamente, os processos de trabalho da secretaria e das diretorias, bem como provê-las de meios necessários ao bom desempenho;

II - propor à Adgeinter um plano anual de auditoria dos fundos, programas e missões de paz da ONU sob responsabilidade do TCU;

III - gerenciar o plano anual de auditoria;

IV - gerenciar estrategicamente as equipes de auditoria;

V - realizar revisão e submeter minutas dos ofícios de observação de auditorias (*audit observation memorandum*), dos relatórios preliminares das missões de auditoria (*management letters*) e dos relatórios de auditoria para revisão final à Adgeinter;

VI - monitorar e avaliar o resultado obtido no âmbito de sua área de atuação;

VII - promover a integração e a articulação interna e externa para garantir o resultado das auditorias;

VIII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do TCU com outros órgãos e entidades relacionados ao Conselho de Auditores da ONU; e

IX - implementar a estratégia de relacionamento institucional, conforme diretrizes da Segepres e da Segecex.

Seção II Da Assessoria

Art. 6º Compete à Assessoria:

I - elaborar despachos, pronunciamentos, pareceres, relatórios, normativos, expedientes e comunicações a cargo do secretário;

II - auxiliar na supervisão das atividades da secretaria;

III - coordenar e acompanhar a execução do planejamento da secretaria, informando ao secretário e ao secretário-adjunto a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;

IV - gerenciar as demandas encaminhadas pela Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação (Sesouv), Assessoria Parlamentar (Aspar), Secretaria de Comunicação (Secom) e demais unidades do tribunal, bem como as demandas externas;

V - instruir os processos de solicitação de informações, exceto os provenientes de órgãos ou autoridades estaduais ou municipais, e os pedidos de acesso à informação amparados na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

VI - acompanhar a celebração dos acordos de cooperação técnica que envolvam a secretaria;

VII - elaborar materiais de comunicação;

VIII - transmitir à Secom informações sobre trabalhos relevantes realizados pela secretaria;

IX - coordenar a organização da informação e a gestão documental da secretaria;

X - administrar a caixa postal eletrônica institucional e as demais ferramentas de comunicação interna da secretaria;

XI - manter atualizadas as informações de processos sob responsabilidade da secretaria e das unidades vinculadas nos sistemas corporativos do TCU;

XII - elaborar relatórios gerenciais de atividades da secretaria;

XIII - gerir a tramitação de documentos e publicações de interesse da secretaria;

XIV - receber, redistribuir e acompanhar o cumprimento dos prazos para atendimento das demandas do sistema de providências internas (SPI);

XV - gerir informações sobre estágio estudantil e licença capacitação no âmbito da secretaria e das unidades vinculadas;

XVI - auxiliar na revisão técnica dos relatórios de auditoria produzidos, buscando harmonizar os estilos de redação emanados das diversas diretorias técnicas;

XVII - organizar ações de desenvolvimento e de capacitação para os servidores da secretaria, conforme diretrizes do Secretário;

XVIII - prestar apoio técnico e operacional às equipes de auditoria; e

XIX - apoiar o Escritório de Apoio às Fiscalizações Internacionais (EFInt) no exercício de suas atividades.

Parágrafo único. As atividades de assessoria serão desempenhadas pelos servidores ocupantes das funções de assessor e de coordenador de ações de controle.

Seção III Do NDONU

Art. 7º Compete ao NDONU:

I - liderar o processo de inovação envolvendo o uso de dados no âmbito da SecexONU;

II - captar problemas de negócio e oportunidades de uso de dados nas áreas de atuação da SecexONU;

III - participar da concepção e do desenvolvimento de soluções inovadoras para otimizar as auditorias realizadas no Conselho de Auditores da ONU;

IV - identificar as bases de dados atuais e potenciais relacionadas às áreas de atuação da SecexONU;

V - realizar temporariamente a curadoria das bases de dados da SecexONU;

VI - desenvolver análises e algoritmos em apoio ao planejamento e à execução de trabalhos das equipes de auditoria da SecexONU;

VII - apoiar as equipes de auditoria da SecexONU nas visitas in loco às entidades e missões de paz da ONU auditadas, por meio da realização de atividades de análise de dados e da avaliação de aspectos típicos de auditoria de TI;

VIII - viabilizar o compartilhamento de dados, algoritmos, análises e inovações desenvolvidas no âmbito da secretaria, com as demais unidades da Segecex por meio da participação na comunidade dos núcleos de dados instituída pela Seinc;

IX - coordenar trabalhos de análise de dados que envolvam a atuação conjunta das subunidades da SecexONU; e

X - propor, em conjunto com as diretorias técnicas e serviços de auditoria, quando oportuno, a realização de auditorias próprias de TI nas entidades, nos fundos, nos programas ou nas missões de paz da ONU atribuídos ao TCU.

Seção IV **Das Diretorias Técnicas e Serviços de Auditoria**

Art. 8º São competências comuns a todas as diretorias técnicas e serviços de auditoria:

I - planejar e executar auditorias nos fundos, programas e missões de paz da ONU sob responsabilidade do TCU;

II - elaborar minutas de ofícios de observação de auditorias (*audit observation memorandum*), relatórios preliminares das missões de auditoria (*management letters*), relatórios finais e outros documentos utilizados pelo Conselho de Auditores da ONU na realização de suas auditorias, quando pertinente;

III - realizar a comunicação em nível operacional com as entidades, fundos, programas e missões de paz sob sua responsabilidade, mantendo atualizado o controle dos ofícios de requisição e das respectivas respostas das entidades e missões de paz;

IV - organizar e manter bases de informações acerca das auditorias, incluindo a alimentação e a atualização dos sistemas corporativos correlatos; e

V - conduzir as reuniões de abertura e de encerramento das visitas em campo, apresentando nestas últimas a relação de achados, já previamente discutidos com os gestores, e eventuais recomendações.

Art. 9º Compete aos diretores e chefes de serviço, além das atribuições descritas no art. 8º:

I - propor a Estratégia Global de Auditoria e o Plano de Auditoria para os trabalhos de auditoria nas entidades, nos fundos, nos programas e nas missões de paz da ONU atribuídas ao TCU;

II - coordenar as auditorias, a comunicação e o relacionamento das equipes de auditoria com as instituições auditadas;

III - liderar os membros da equipe, estabelecendo as tarefas e procedimentos a serem executados por cada um, durante a execução da auditoria;

IV - assegurar a qualidade dos trabalhos de auditoria com foco na consistência dos achados, na revisão dos papéis de trabalho e na adequação e suficiência das evidências coletadas;

V - comunicar imediatamente aos dirigentes da unidade qualquer intercorrência na execução das tarefas e dos procedimentos planejados;

VI - promover ações para conhecimento das entidades, fundos e programas da ONU, com vistas ao planejamento e à efetividade das auditorias;

VII - estabelecer metas, gerenciar a produtividade e o desempenho dos servidores da respectiva subunidade e fazer os respectivos registros nos sistemas corporativos;

VIII - identificar as necessidades de qualificação ou aperfeiçoamento profissional do corpo técnico e propor ações de desenvolvimento e de capacitação para os servidores da respectiva subunidade por meio do plano de desenvolvimento individual de cada auditor, acompanhando sua evolução e propondo, sempre que necessário, os devidos ajustes; e

IX - acompanhar e efetuar registros relativos à frequência, ao afastamento e à situação funcional dos servidores lotados na respectiva subunidade.

§ 1º Sempre que necessário, objetivando a consecução das finalidades institucionais da secretaria, poderão ser realizadas auditorias conjuntas entre as subunidades, nas quais a coordenação será definida pelo Secretário. Da mesma forma, membros de equipes de uma subunidade poderão ser alocados em auditorias de responsabilidade de outra subunidade, conforme definição do Secretário.

§ 2º A resolução de conflitos de competência das subunidades cabe ao Secretário.

Art. 10. Compete aos diretores, além das atribuições descritas nos arts. 8º e 9º:

I - supervisionar as auditorias de gestão das entidades sob sua responsabilidade;

II - propor os temas das auditorias de gestão que serão realizadas em cada ciclo de auditoria, conforme estratégia de longo prazo definida para a entidade;

III - propor a relação de escritórios centrais, específicos, regionais e locais de cada entidade que serão auditados em cada ciclo de auditoria, conforme estratégia de longo prazo definida para a entidade; e

IV - propor o período em que as auditorias de gestão serão realizadas, em coordenação com os líderes das equipes temporárias que auditarão a entidade em cada ciclo, conforme estratégia de longo prazo definida para a entidade.

Art. 11. Compete aos membros de equipes de auditoria:

I - planejar auditorias nos fundos, programas e missões de paz da ONU sob responsabilidade do TCU, em conjunto com os diretores e chefes de serviço das respectivas subunidades;

II - executar as tarefas e os procedimentos determinados pelos diretores e chefes de serviço das respectivas subunidades, com a qualidade exigida pelas normas internacionais de auditoria e no prazo estabelecido;

III - promover seu aperfeiçoamento profissional nas normas e critérios de auditoria aplicados nas auditorias da ONU, bem como a melhoria de sua proficiência na língua inglesa e do conhecimento da entidade a ser auditada; e

IV - comunicar imediatamente ao respectivo diretor ou chefe de serviço qualquer intercorrência na execução das tarefas e dos procedimentos que lhe foram atribuídos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Controle Externo.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO
Secretária de Controle Externo em substituição

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -**

Em 19 de agosto de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, *caput* e inciso XXI, da Lei nº 7.713/1988, Decreto nº 9.580/2018, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 6/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse de CELIA DA SILVA SOARES, matrícula TCU nº 42747-0, beneficiária da pensão instituída pelo servidor aposentado OSVALDO JESUS CAPRE DA LARA, matrícula TCU nº 989-0, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 10/8/2026, em caráter definitivo.

(TC 002.589/2023-0)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

**ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -**

Em 19 de agosto de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO a isenção do imposto de renda nos proventos do servidor aposentado ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA - matrícula TCU nº 1592-0, a partir de 17/06/2026, em caráter definitivo.

(TC 016.575/2026-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS

PORTARIAS

PORTARIA-DIADI Nº 158, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, considerando o disposto na Portaria-TCU nº 122, de 13 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções de confiança a seguir identificadas, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2026.

Nome	Matr.	Cargo	Função de confiança	Cod.	Unidade de exercício da função
HENRIQUE ZELENOVSKY	4675-2	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SEGECEX / SecexONU / D2SecexONU / C7SecexONU
JEAN CARLO CORREIA FIRMINO	12181-9	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SEGECEX / SecexONU / D4SecexONU / C5SecexONU
MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA	10671-2	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SEGECEX / SecexONU / D1SecexONU / C4SecexONU
PEDRO ADOLFO RODRIGUES DE PAULA GOMES	12045-6	AUFC	Chefe de Serviço	FC-3	SEGECEX / SecexONU / D2SecexONU / C3SecexONU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 157 de 20/08/2026, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-DIADI Nº 159, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, considerando o disposto na Portaria-TCU nº 122, de 13 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de confiança a seguir identificadas.

Nome	Matr.	Cargo	Função de confiança	Cod.	Unidade de exercício da função
HENRIQUE ZELENOVSKY	4675-2	AUFC	Coordenador de Ações de Controle	FC-3	SEGECEX / SecexONU
JEAN CARLO CORREIA FIRMINO	12181-9	AUFC	Coordenador de Ações de Controle	FC-3	SEGECEX / SecexONU
MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA	10671-2	AUFC	Coordenador de Ações de Controle	FC-3	SEGECEX / SecexONU
PEDRO ADOLFO RODRIGUES DE PAULA GOMES	12045-6	AUFC	Coordenador de Ações de Controle	FC-3	SEGECEX / SecexONU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 157 de 20/08/2026, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-DIADI Nº 160, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 1 de setembro de 2026, GUSTAVO SENA CORRÊA, matrícula 7641-4, AUFC, da função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, exercida no(a) AudSustentabilidade/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 157 de 20/08/2026, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-DIADI Nº 161, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GÉRSON DIAS ALVES, matrícula 10190-7, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 23 de outubro de 2026.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Auditoria na Gestão Estruturante das Emendas Parlamentares", código 1179, patrocinado pelo(a) AudGestãoInovação e autorizado pelo(a) SEGECEX em 19/8/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 157 de 20/08/2026, Seção 2, p. 64)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 19 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FELLIPE RAMOS RODRIGUES, matrícula 12925-9, para substituir, no(a) SAP/Diadi/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RAFAEL SOSINHO CARVALHO, matrícula 9796-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/9/2026.

(Número de controle: 16404)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 19 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1 de setembro de 2026, AUXILANDIA PEMENTA, matrícula 5621-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RAFAEL SOSINHO CARVALHO, matrícula 9796-9, TEFC, exercida no(a) SAP/Diadi/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas.

(Número de controle: 16403)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS FONSECA NUNES, matrícula 7672-4, para substituir, no(a) Selic/Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, matrícula 5059-8, no período de 5/10/2026 a 16/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16396)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOAO ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 11528-2, para substituir, no(a) Dijulg/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, MARCOS DAVID DRACH, matrícula 9656-3, no período de 24/8/2026 a 28/8/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16399)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EUDES HENRIQUE BOAVENTURA SILVA, matrícula 12347-1, para substituir, no(a) AudGestãoInovação/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Assessor, código FC-3, ÂNGELA BRUSAMARELLO, matrícula 4579-9, no período de 8/9/2026 a 11/9/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16408)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EUDES HENRIQUE BOAVENTURA SILVA, matrícula 12347-1, para substituir, no(a) AudGestãoInovação/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Assessor, código FC-3, ÂNGELA BRUSAMARELLO, matrícula 4579-9, no período de 14/9/2026 a 18/9/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16409)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de agosto de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TIAGO FONSECA MEDEIROS, matrícula 12174-6, para substituir, no(a) AudGestãoInovação/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Assessor, código FC-3, ÂNGELA BRUSAMARELLO, matrícula 4579-9, no período de 21/9/2026 a 1/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16410)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Indeferimento -

Em 20 de agosto de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Secpessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

INDEFERIDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) aposentado abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas).

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
APARECIDO MARTINS - APOS. - 4575-6	*****ARAUJO MARTINS(FILHO)

(Solicitação Processo TC 009.481/2026-5)

FAUSTO ALVES DE SOUSA
Chefe substituto do SGF

DIRETORIA DE SAÚDE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 19 de Agosto de 2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
RICHARD HAINZ	12209-2	12/08/2026	12/08/2026
PHÂMELA SINARY NASCIMENTO BENTO ERCULINO	12377-3	11/08/2026	11/08/2026
MÁRCIO JOSÉ BRAZIL SANTOS	4214-5	27/07/2026	14/08/2026
VENILSON MIRANDA GRIJÓ	5697-9	30/07/2026	31/07/2026
ALESSANDRA CABALLERO BRÜGGER FREITAS	3354-5	17/08/2026	19/08/2026
THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES	12563-6	15/08/2026	19/08/2026
ANDREA CHRISTINA GUSMAO TAVARES DE OLIVEIRA	3647-1	11/08/2026	14/08/2026
RENATO ROQUE NAVES DE CARVALHO	2769-3	13/08/2026	14/08/2026
PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	7629-5	17/08/2026	19/08/2026
JOSÉ RUY MELO	934-2	30/07/2026	04/08/2026
VIVIAN ANDRADE VIANA	7716-0	11/08/2026	11/08/2026
EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA	5852-1	10/08/2026	10/08/2026
GUILHERME ROCHA DA SILVA	11091-4	18/08/2026	27/08/2026
CLÁUDIA FREITAS DOS SANTOS	5696-0	16/07/2026	14/08/2026
DRAUSIO GOMES DOS SANTOS	6492-0	04/08/2026	17/08/2026
RICHARD HAINZ	12209-2	11/08/2026	11/08/2026
JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS	3602-1	18/08/2026	18/08/2026
VITOR MACHADO FERREIRA	8583-9	05/08/2026	07/08/2026
FERNANDO SIMÕES DOS REIS	3608-0	17/08/2026	18/08/2026
KELY MARQUES ROSA	12574-1	03/08/2026	14/08/2026
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	2374-4	15/07/2026	16/07/2026
DENISE CURCIO DOS SANTOS	3649-8	14/08/2026	14/08/2026
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	2349-3	04/08/2026	05/08/2026
FREDERICO LOPES DE ALMEIDA	6568-4	13/08/2026	14/08/2026
HIRAM ALVES DE LIMA	119-8	18/08/2026	19/08/2026
CARLA GARCIA PROTÁSIO	5042-3	10/08/2026	14/08/2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
TITO CALVO JACHELLI	12760-4	17/08/2026	21/08/2026
DANIEL SANDES CARNEIRO	10079-0	11/08/2026	12/08/2026
ZUNARA VICTORIA BATISTA SANTANA	12930-5	10/08/2026	12/08/2026
GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE	10588-0	11/08/2026	24/08/2026
FELIPE RIBEIRO CARNEIRO	11085-0	04/08/2026	17/08/2026
VIVIAN ANDRADE VIANA	7716-0	12/08/2026	12/08/2026
JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS	3602-1	19/08/2026	19/08/2026
DENISE CURCIO DOS SANTOS	3649-8	19/08/2026	21/08/2026
WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO	6261-8	10/08/2026	14/08/2026
VENILSON MIRANDA GRIJÓ	5697-9	27/07/2026	29/07/2026
HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA	8664-9	10/08/2026	19/08/2026
REMILSON SOARES CANDEIA	3534-3	12/08/2026	14/08/2026
ALEXANDRE CESAR BASTOS DE CARVALHO	2744-8	17/08/2026	21/08/2026
RAFAEL LOPES TORRES	3147-0	11/08/2026	17/08/2026

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 19 de Agosto de 2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
CLINDEMBERG MENDES PATRÍCIO	9651-2	13/08/2026	14/08/2026
LUIZ HENRIQUE VIEIRA LEÃO	12051-0	11/08/2026	12/08/2026
CECÍLIA ALVES DO VALE	12884-8	18/08/2026	19/08/2026
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	8678-9	11/08/2026	12/08/2026
ELISÂNGELA LIMA SILVA	5063-6	12/08/2026	13/08/2026
FLÁVIA CORRÊA FIASCHI ROSENDO	12349-8	11/08/2026	14/08/2026
LEANDRO DE AQUINO LEÃO	12556-3	18/08/2026	18/08/2026
MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL	47086-4	15/08/2026	21/08/2026
CARLA ALVES DE OLIVEIRA SILVÉRIO	12580-6	10/08/2026	14/08/2026

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo SPR/Diprod/SecFinanças, a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 20 de agosto de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
PLANO DE BENEFÍCIOS DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL	Reconhecimento de DEA para o pagamento de valores na rubrica Funpresp Patronal a diversos servidores ativos do TCU, na folha de agosto de 2026, ante a inexistência de saldo de RAP em 2024, nos termos do despacho do Serviço de Pagamento de Ativos - SPA/Dipag à peça 53, despesa esta referente ao exercício de 2024.	2024	R\$ 30,36	TC-008.247/2025-0

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário(a) Substituto(a) da SecFinanças

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDTCE E SEJUS;

ATIVIDADE(S): Reuniões na execução do RACOM sobre prestações de contas e TCE da função saúde - Sistema Viajar nº 711/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 09 a 11/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudTCE.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ADILSON SOUZA GAMBATI 3050-3	AUFC FC-3	08 a 11/09/2026	3,5	3,5	R\$ 880,95	R\$ 296,00	R\$ 2.787,33	R\$ 610,25	R\$ 3.397,58	R\$ 0,00	R\$ 3.397,58
JANAÍNA MARTINS DO NASCIMENTO 9797-7	AUFC	07 a 10/09/2026	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 211,43	R\$ 1.797,77	R\$ 610,25	R\$ 2.408,02	R\$ 0,00	R\$ 2.408,02
MARCELO TUTOMU KANEMARU 3473-8	AUFC FC-4	09 a 12/09/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 253,71	R\$ 2.829,61	R\$ 610,25	R\$ 3.439,86	R\$ 0,00	R\$ 3.439,86

Com custo para o TCU no período de 08 a 10/09/2026 para a servidora Janaína Martins do Nascimento.

Em 20 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-AUDSUSTENTABILIDADE Nº 428, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (FASE PLANEJAMENTO);

ATIVIDADE(S): Levantamento Funai e MPI com o objetivo de identificar e priorizar objetos de controle no âmbito da temática indígena. - Sistema Viajar nº 648/2026;

LOCAL/PERÍODO: Boa Vista-RR, de 31/08/2026 a 04/09/2026;

ATESTAÇÃO: AudSustentabilidade.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA 5044-0	AUFC	29/08/2026 a 05/09/2026	4,0 3,5	5	R\$ 803,68 R\$ 880,95	R\$ 422,85	R\$ 5.875,19	R\$ 610,25	R\$ 6.485,44	R\$ 0,00	R\$ 6.485,44
FABIANA BRAGA LOPES 12723-0	AUFC	29/08/2026 a 05/09/2026	4,0 3,5	5	R\$ 803,68 R\$ 880,95	R\$ 422,85	R\$ 5.875,19	R\$ 610,25	R\$ 6.485,44	R\$ 0,00	R\$ 6.485,44
MARIA GABRIELA NASCIMENTO ALEIXO FREIRE 10172-9	AUFC FC-4	02 a 05/09/2026	3,5	3	R\$ 880,95	R\$ 253,71	R\$ 2.829,61	R\$ 610,25	R\$ 3.439,86	R\$ 0,00	R\$ 3.439,86

Cintia Zaira Messias de Lima e Fabiana Braga Lopes: ônus para o TCU a partir de 29/8/2026, conforme autorização da Auditora-Chefe Adjunta da AudSustentabilidade.

Em 20 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU no Encontro do FAAS (Subcomitê de Auditoria Financeira e Contabilidade) do PSC - Sistema Viajar nº 548/2026;

LOCAL/PERÍODO: Estocolmo - Suécia, de 16 a 17/09/2026;

ATESTAÇÃO: SEGEPRES.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO 6466-1	FC-8	13 a 21/09/2026	5,5	5	US\$ 681,17	R\$ 422,85	US\$ 3.746,43	US\$ 199,56	US\$ 3.945,99	R\$ 0,00	US\$ 3.945,99

Com custos para o TCU no período de 14 a 19/09/2026.

Em 20 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEDAM;

ATIVIDADE(S): III Congresso Internacional Diálogos Humanistas - Sistema Viajar nº 505/2026;

LOCAL/PERÍODO: Salvador-BA, de 01 a 04/09/2026;

ATESTAÇÃO: SEGEDAM.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO 7638-4	AUFC FC-4	31/08/2026 a 08/09/2026	5,5	5	R\$ 880,95	R\$ 422,85	R\$ 4.422,37	R\$ 610,25	R\$ 5.032,62	R\$ 0,00	R\$ 5.032,62

Ônus para o TCU até 5/9/2026.

Em 20 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEINC;

ATIVIDADE(S): Deslocamento do Servidor Evandro Carvalho Bulcão Vianna para atuação em fiscalização na cidade de Brasília/DF - Sistema Viajar nº 722/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 31/08/2026 a 11/09/2026;

ATESTAÇÃO: Seinc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA 3108-9	AUFC	30/08/2026 a 12/09/2026	13,5	9	R\$ 803,68	R\$ 761,13	R\$ 10.088,55	R\$ 610,25	R\$ 10.698,80	R\$ 0,00	R\$ 10.698,80

Em 20 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DA ADGECEX;

ATIVIDADE(S): Regulation Week 2026 - Sistema Viajar nº 693/2026;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro-RJ, em 31/08/2026;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY 8617-7	FC-7	31/08/2026 a 01/09/2026	1,5	1,5	R\$ 1.054,59	R\$ 126,86	R\$ 1.455,03	R\$ 610,25	R\$ 2.065,28	R\$ 335,22	R\$ 1.730,05

Em 20 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO - AUDRODOVIAAVIAÇÃO N. 403, DE 1º DE JUNHO DE 2026;

ATIVIDADE(S): Fiscalis 122/2025 - : Gestão da manutenção da malha rodoviária - DNIT / ANTT Visita à Superintendência do DNIT/GO - Goiânia/GO

Relator: Jhonatan De Jesus - Sistema Viajar nº 720/2026;

LOCAL/PERÍODO: Goiânia-GO, em 20/08/2026;

ATESTAÇÃO: AudRodoviaAviação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
RAFAEL ALVES FERNANDES 12220-3	AUFC FC-4	20/08/2026	0,5	0,5	R\$ 880,95	R\$ 42,29	R\$ 398,19	R\$ 0,00	R\$ 398,19	R\$ 0,00	R\$ 398,19
VINÍCIUS ANTONIO DE SOUZA SILVA MOREIRA DA COSTA 12381-1	AUFC	20/08/2026	0,5	0,5	R\$ 880,95	R\$ 42,29	R\$ 398,19	R\$ 0,00	R\$ 398,19	R\$ 0,00	R\$ 398,19
VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS 8603-7	AUFC FC-4	20/08/2026	0,5	0,5	R\$ 880,95	R\$ 42,29	R\$ 398,19	R\$ 0,00	R\$ 398,19	R\$ 0,00	R\$ 398,19

Em 20 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Visão Sistêmica do Controle e do Valor Público do Trabalho Legislativo - Sistema Viajar nº 598/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 31/08/2026;

ATESTAÇÃO: ISC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
CLAUDIA SOUZA PASSADOR ***.148.218-**	Colaborador	31/08/2026 a 03/09/2026	1,5	1,5	R\$ 803,68	R\$ 139,77	R\$ 1.065,75	R\$ 610,25	R\$ 1.676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,00

ônus para o TCU até 1º/9/2026.

Em 20 de Agosto de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: CARLOS FETTERMANN BOSAK, matrícula 3480-0.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/SRI-ADJUNTA/SEC-RS.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7124, conforme descrito acima.

Em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: IVALDO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 2792-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 28.746,06 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diman/Seman.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7140, conforme descrito acima.

Em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, matrícula 2520-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Sege-1.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7143, conforme descrito acima.

Em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: RAFAEL MARQUES DE CARVALHO, matrícula 9821-3.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/Seses/Disup/Sepase.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7141, conforme descrito acima.

Em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, matrícula 3522-0.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/Aceri.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7144, conforme descrito acima.

Em 20 de agosto de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag